



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.309/2026**

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCALIS DE CONTRATO DE RATEIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto na legislação.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 030/2026 – SEMUS de lavra da Secretária Municipal de Saúde, protocolado sob o número 002790/2025, que solicita a nomeação de fiscais para o contrato de rateio nº 002/2026, pelos motivos ali expostos.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 2.063/2024, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **PATRICIA BRUMATTI DELEVEDOVE**, CPF nº \*\*\*.054.267-\*\*, e **SILVIA DIAS COLOMBI**, CPF nº \*\*\*.832.177-\*\*, como Gestor e Fiscal do Contrato de rateio, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar a execução do **Contrato de rateio nº 002/2026**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO – ES** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO** e o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE**, CNPJ nº 02.236.721/0001-20, que tem por objetivo ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/2005, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO na área de saúde, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** Designar a servidora **VALDIANE BUGE WUTKE KIEPERT**, CPF Nº \*\*\*.172.087-\*\* e **LARISSA DE ANDRADE PIONTI KOSKY**, CPF Nº \*\*\*.832.147-\*\*, como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais dos titulares, nos termos do Decreto nº. 2.063/2024, de 31 de janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e sua garantia, quando houver.

**Art. 3º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para dar ciência aos servidores da presente Portaria e adotar as demais medidas cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

Assinado por JOAO TRANCOSO 007.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
02/02/2026 09:10:03

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado por GABRIELLY TASSINARI DUTRA 178.\*\*\*.\*\*\*.\*\*  
Prefeitura Municipal de Vila Pavão  
02/02/2026 09:13:47